

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que o empreendimento de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)**, LOCALIZADO NO SÍTIO VÁRZEA DO COBRA, S/N, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE – CE, com área total de **15 HECTARES**, de interesse de **FRANCISCO GADELHA DE FREITAS**, com CPF/CNPJ sob n.º **165.143.863-34**, embasada no **Requerimento Nº159/2024** e no **PARECER TÉCNICO E JURÍDICO Nº 0101/2024-IMMAB**, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que “*Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências*”, estando a área localizada na zona rural do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte, 18 de outubro de 2024.



Carlos Vangerre de Almeida Maia,

Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.